



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FÉLIX - GAB. 24



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

Art. 4º Fica autorizada a criação da Universidade do Distrito Federal - UnDF sob a forma de fundação pública e regime jurídico de direito público, integrante da administração indireta vinculada à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede e foro em Brasília e prazo de duração indeterminado.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que propõe alteração, no referido projeto de lei complementar, da vinculação da Universidade do Distrito Federal à Secretaria de Estado de Economia para a Secretaria de Estado de Educação. Posto que entre as competências da Secretaria de Estado de Educação está a formulação e implementação de políticas públicas educacionais de âmbito distrital, o que não se vislumbra no escopo de atuação funcional da Secretaria de Estado de Economia.

Ademais, a vinculação da FEPECS e da FUNAB em sua origem, qual seja, respectivamente, com a Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria de Estado de Educação são expressão da prática corretamente adotada por esta unidade da federação de primar pela vinculação da educação superior pública distrital aos entes da administração pública competentes.

Brasília, 18 de agosto de 2020.

FÁBIO FELIX
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146, Deputado(a) Distrital**, em 18/08/2020, às 11:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0180997** Código CRC: **0BE663E9**.

